

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**  
**Nº 0006\_D/2022 – TJMA**  
**(LOCADOR: JOÃO BATISTA LOBÃO BORGES)**  
**(CPF: 044.950.123-04)**  
**(PROCESSO Nº 46.025/2021 – TJMA)**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./nº, Centro, Palácio “Clóvis Beviláqua”, CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 408.644.643-04, portador do RG nº 777240 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 40, XI, e art. 55, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Apostilamento tem por objeto o **REAJUSTE** do valor do Contrato de Locação de Imóvel nº 0006\_D/2022 – TJ/MA, atualizado pelo Índice IPC-A, conforme **DESPACHO – COCON nº 592**, de 10 de abril de 2024, na forma abaixo:

<b>DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO</b>	04/04/2027
<b>IPC-A DEZ/2023 (ACUMULADO 12 MESES)</b>	4,6211 %
<b>VALOR DO REAJUSTE (MENSAL)</b>	R\$ 597,49
<b>VALOR MENSAL DO ALUGUEL (REAJUSTADO)</b>	R\$ 13.527,03
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO (12 MESES)</b>	R\$ 162.324,36

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

2.1. O valor anual reajustado do contrato é de **R\$ 162.324,36 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos)**, com parcelas mensais reajustadas no valor de **R\$ 13.527,03 (treze mil, quinhentos e vinte e sete reais e três centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

3.1. A despesa com este Termo de Apostilamento correrá à conta das seguintes rubricas orçamentárias: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA – TJ; NATUREZA DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, exarada na **DECISÃO – GP nº 3.410, de 22 de abril de 2024**, e encontra amparo legal no art. 40, XI, e art. 55, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Assinado e datado eletronicamente.

JOSE DE RIBAMAR FROZ  
SOBRINHO

Assinado de forma digital por JOSE DE  
RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Dados: 2024.05.24 15:40:40 -03'00'

**Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão